

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

PROCESSO Nº 59500.003125/2023-06-e

ITENS 1, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 29, 30, 31, 36, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 79, E 80

Aos cinco dias de março do ano de 2024, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da CODEVASF aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 13 de abril de 2017, de 08 de agosto de 2017, de 23 de março de 2018 e de 21 de fevereiro de 2020 e pelas Atas da Assembleia Geral Ordinária de 19 de abril de 2018 e de 18 de abril de 2019, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Diretor-Presidente da CODEVASF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 083.742.727, expedida pela SSP/BA, e do CPF 008.261.025-81, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pelo Termo de Posse e compromisso tomado pelo mesmo em 28/08/2019, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 115/2023**, com o objeto detalhado nesta Ata, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 28/02/2024, seção 3, p. 92 e, homologado pela Resolução nº 294, de 05/03/2024, da Diretoria Executiva, pelo Sr. Diretor-Presidente da CODEVASF, constante do Processo nº **59500.003125/2023-06-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **RAFAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 30.735.649/0001-11**, com sede na Rua 7 número 611, Qd. 12, lote 75, Setor Central – Goiânia/GO, telefone nº (62) 3235-8255, E-mail: distribuidorarafapaper@hotmail.com, representada por seu representante legal, Sr(a). **RAFAEL CARNEIRO FONSECA**, residente e domiciliado na: RUA CANES, S/N, QD D-1, LT 2, COND. RESID. CRUZEIRO DO SUL RESD. ALPHAVILLE FLAMBOYANT CEP: 74.884-559 - GOIÂNIA-GO, CPF nº 042.720.691-01, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade



com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, critério MENOR PREÇO, de material de consumo (diversos), material de copa (utensílios), material para ambulatório, material de ergonomia e material de tecnologia da informação e comunicação - TICs, distribuídos em 100 (cem) itens descritos no Anexo II do Termo de Referência, no âmbito da Codevasf – SEDE – Brasília – DF., do edital de Pregão nº 115/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR GLOBAL (EM R\$)
1	Papel formato A4 (297 x 210 mm) – livre de cloro elementar, de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, confeccionado em material alcalino BRANCO, tolerância mais ou menos 2 mm, de acordo com a NBR216/2012, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá conter coloração BRANCA, A resma deverá ser acondicionada em papel protetor contra umidade, podendo ser kraft com revestimento em polietileno ou BOPP (película de polipropileno bioretado) e conter, no mínimo as indicações expressas: aplicação e utilização; seta de "imprima este lado primeiro"; dimensões/gramatura; lote de fabricação; fabricante/marca, caso não seja fabricante, indicar "produzido por"; símbolo da reciclagem. Gramatura mínima de 75 g/cm² (de acordo com a NBR NM-ISO 536/2000 ABNT); absorção de água, método	Resma	1.200	R\$ 20,54	R\$ 24.648,00



	COBB menor 35 g/m ² (de acordo com a NBR NM-ISO 535/1999 ABNT); aspereza pelo método BENDTSEN menor 3000 ml/min (de acordo com a NBR NM-ISO 8791- 2/2001 ABNT); permeância ao ar, método BENDTSEN ao ar menor 500 M/PA.S (de acordo com a NBR 14255/2002 ABNT). O papel utilizado deverá ter certificação CERFLOR em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, ou FSC no padrão FSC-STD-40004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do FSC ou CERFLOR. Marca: equivalente ou superior à CHAMEX.				
4	Papel Embrulho. Tipo Papel: Kraft Apresentação: Folha. Largura: 66 CM. Comprimento: 96 CM. Cor: Parda. Gramatura: 80 G/M2	FL	600	R\$ 0,64	R\$ 384,00
5	Apagador Quadro Branco, Material Base: Feltro, Material Corpo: Plástico, medindo aproximadamente 50x155x33mm (LxCxA)	UN	12	R\$ 3,32	R\$ 39,84
6	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, medindo aproximadamente 25mm x 15mm (CxL), quantidade furos 1, sem depósito	UN	30	R\$ 0,73	R\$ 21,90
7	Caixa para Correspondência (Bandeja Expediente), material acrílico, cor fumê, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura montado 130mm, modelo duplo, acrílico com 3mm espesura. Marca equivalente ou superior à Acrimet	UN	40	R\$ 20,59	R\$ 823,60
9	Bloco de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 76mm X 102mm, em papel na cor amarela. Bloco com 100 folhas. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M	UN	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
10	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 75 g/m2, cor branca, largura 57 mm, comprimento 30 metros	UN	50	R\$ 1,97	R\$ 98,50
11	Borracha Apagadora Escrita. Material: Borracha Livre de PVC. Altura: 11 MM. Largura: 21 MM. Aplicação: Para Lápis. Comprimento: 42 MM. Cor:	UN	60	R\$ 0,98	R\$ 58,80



	Branca. Características Adicionais: Capa Protetora				
14	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, fibra chanfrada, cor amarela, secagem rápida. Com validade superior a 12 meses no ato da entrega.	UN	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00
15	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, fibra chanfrada, cor verde Com validade superior a 12 meses no ato da entrega.	UN	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00
16	Clipe, tamanho 1/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CX	50	R\$ 1,73	R\$ 86,50
17	Clipe, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades	CX	50	R\$ 1,73	R\$ 86,50
19	Cola branca, líquida, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, com peso de 40g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e CRQ do químico responsável na embalagem. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca: equivalente ou superior à FABER CASTELL	UN	48	R\$ 1,09	R\$ 52,32
20	Cola instantânea, composição éster de cianoacrilato, cor incolor, embalagem plástica com no mínimo 20g. Validade superior a 18 meses no ato da entrega. Marca: equivalente ou superior à SUPERCIANO	UN	24	R\$ 7,52	R\$ 180,48
21	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida, lavável, inodoro, atóxico, embalagem plástica com no mínimo 18ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e CRQ do químico responsável na embalagem. Validade superior a 18 meses no ato da entrega. Marca: equivalente ou superior à BIC	UN	48	R\$ 2,10	R\$ 100,80
25	Etiquetas para impressora jato de tinta e laser, folha tamanho A4, medida da etiqueta 33,9 x 99,0mm. Caixa c/ 25 folhas, 16 etiquetas por folhas, tamanho A4. Validade superior a 18 meses no ato da entrega. Marca: equivalente ou superior à PIMACO	CX com 25 fls	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50
26	Extrator de grampo, Aço Galvanizado, Tipo: Espátula, Comprimento: 150 MM, Largura: 15 MM	UN	50	R\$ 1,27	R\$ 63,50



29	Fita adesiva, material polietileno, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicação empacotamento	RL 50 metros	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
30	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso	RL 50 metros	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
31	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso	RL 50 metros	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
36	Grampeador de mesa, em estrutura metálica, na cor preta, capacidade para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2, utiliza grampos 24/6, 24/8 e 26/6, medindo no máximo 18cm de comprimento, 6 a 7cm de altura e 4 a 5 cm de largura, com capacidade para receber o pente inteiro de grampos (no mínimo 8cm), tamanho médio, alfinetar 8 folhas. Base de Borracha. Grampeamento e Tacheamento. Marca: equivalente ou superior à Maped - Grampeador Universal A17	UN	200	R\$ 13,43	R\$ 2.686,00
39	Grampo trilho, em polipropileno alta resistência, na cor branca, para papel, para fixar processos e dossiês, garra macho e fêmea, para o arquivamento de até 500 folhas, caixa com 50 unidades. Grampo: Largura (10mm); Comprimento (90mm); [Hastes diâmetro (4mm) comprimento (120mm); Distância Padrão entre hastes (80mm)]. Base: Largura: (12mm); Comprimento (120mm), Altura: (7mm), Distância entre os furos padrão: 80mm Validade superior a 18 meses no ato da entrega. Marca: equivalente ou superior à DELLO	UN	20	R\$13,53	R\$ 270,60
41	Lápis Preto, Madeira De Manejo Sustentável, 2 MM, Dureza Carga: 2b, Características Adicionais: Com Borracha Apagadora	UN	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
42	Lapiseira, material plástico, diâmetro de carga de 0,7 mm, c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha. Marca: equivalente ou superior à PENTEL	UN	500	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
44	Pincel Atômico. Material: Plástico Rígido. Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável. Cor Tinta: Azul. Características Adicionais: Ponta Grossa	UN	24	R\$ R\$ 1,99	R\$ 47,76



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -



Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br

	Retangular Chanfrada				
45	Pincel Atômico. Material: Plástico Rígido. Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável. Cor Tinta: Preta. Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	UN	24	R\$ 2,21	R\$ 53,04
46	Pincel Atômico. Material: Plástico Rígido. Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável. Cor Tinta: Vermelha. Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	UN	12	R\$ 2,11	R\$ 25,32
47	Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico Reciclado. Material Ponta: Feltro. Tipo Carga: Descartável. Cor: Azul. Características Adicionais: Cilíndrico	UN	48	R\$ 1,52	R\$ 72,96
48	Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico Reciclado. Material Ponta: Feltro. Tipo Carga: Descartável. Cor: Preta. Características Adicionais: Cilíndrico	UN	48	R\$ 1,53	R\$ 73,44
49	Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico Reciclado. Material Ponta: Feltro. Tipo Carga: Descartável. Cor: Verde. Características Adicionais: Cilíndrico	UN	48	R\$ 1,52	R\$ 72,96
50	Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico Reciclado. Material Ponta: Feltro. Tipo Carga: Descartável. Cor: Vermelho. Características Adicionais: Cilíndrico	UN	48	R\$ 1,52	R\$ 72,96
55	Tesoura com lâmina em aço de 21 cm de comprimento e cabo de polipropileno Marca: equivalente ou superior à Tramontina	UN	50	R\$ 5,27	R\$ 263,50
56	Prancheta, de plástico acrílico transparente incolor, tamanho 350mm x 240mm, com prendedor de papel em metal	UN	15	R\$ 10,44	R\$ 156,60
57	Pasta Arquivo. Material: Papelão Revestido de PVC. Tipo: Catálogo Largura: 245 MM. Altura: 335 MM. Cor: Preta. Capacidade: 50 Sacos Plásticos FL. Características Adicionais 2: 4 Colchetes.	UN	50	R\$ 11,89	R\$ 594,50
58	Pasta arquivo, material PVC, tipo L, largura 230 mm, altura 330 mm, cor incolor	UN	1.500	R\$ 0,77	R\$ 1.155,00



59	Pasta arquivo, plástico corrugado flexível, 250 mm, 335 mm, 3,5 cmombo, incolor, com aba e elástico	UN	60	R\$ 4,07	R\$ 244,20
62	Pasta arquivo, material: cartão kraft, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, cor: parda, prendedor interno: trilho, características adicionais: visor, haste, cabide, gancho plástico nas extremidade. Gramatura mínima 170 g/m ² a 200g/m ² Características adicionais: visor de acetato, etiqueta branca, grampo trilho plástico, aplicação arquivo de documentos.	UN	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
79	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA - Embalagem com 2 unids. Marca: equivalente ou superior à DURACELL.	UN	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00
80	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA - Embalagem com 2 unids. Marca: equivalente ou superior à DURACELL.	UN	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
VALOR TOTAL (quarenta e sete mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e oito centavos)					R\$ 47.664,08

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF – Sede**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme



estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data registrada no parágrafo 1º do referido documento, não podendo ser prorrogado.
- 5.2. A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

6. DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 6.1. Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **115/2023** e seus anexos.

7. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 7.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- a) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- a.1.) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- a.2) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

b) Por iniciativa da Codevasf:

- b.1) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b.2) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b.3) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- b.4) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - b.5) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - b.6) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - b.7) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; e
 - b.8) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 8.2. Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.
- 8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

9. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência.
 - b) Quando não restarem fornecedores registrados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 23 Edital nº 115/2023**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto



nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 115/2023, seus anexos, e a proposta da empresa **RAFAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA** vencedora dos itens relacionados no item 2 desta Ata para certame supramencionado.
- 12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- i. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - ii. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 12.4. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



- 12.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.892/2013, da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 05 de março de 2024.

MARCELO

ANDRADE MOREIRA

PINTO:00826102581

Assinado de forma digital por
MARCELO ANDRADE MOREIRA
PINTO:00826102581

Dados: 2024.03.18 09:51:15
-03'00'

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente

CODEVASF

RAFAEL CARNEIRO

FONSECA:04272069101

Assinado de forma digital
por RAFAEL CARNEIRO

FONSECA:04272069101

RAFAEL CARNEIRO FONSECA

RAFAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -



Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br